

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

---

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

**Ouro Preto, junho de 2022.**

[Em conformidade com o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012.]



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, mais de 90% da produção científica é realizada nas universidades públicas e boa parte dessa produção é viabilizada graças ao apoio administrativo das Fundações de Apoio, que permite aos pesquisadores se ocupar prioritariamente das questões técnicas das pesquisas científicas e tecnológicas.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituída pelo Decreto-Lei nº 778/1969, Fundação de direito público, é multidisciplinarmente organizada, objetivando prover educação superior à sociedade, nos termos da lei e de seu Estatuto. Nos termos que dispõe o art. 2º do seu estatuto, a UFOP tem como finalidades: (I) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; (II) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; (III) incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e à difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; (IV) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; (V) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; (VI) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Com o objetivo de cumprir tais finalidades, desempenhar adequadamente o fomento e incentivo aos seus projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional,



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

científico e tecnológico e estímulo à inovação, a UFOP conta com o suporte de Fundações de Apoio (FAPs).

O apoio das Fundações aos projetos da UFOP se dá nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 e seu decreto regulamentar nº 7.423/2010, os quais permitem às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs celebrar convênios e contratos com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, no que se refere à gestão administrativa, operacional e financeira necessária à execução desses projetos. A atuação das FAPS junto à UFOP visa criar condições mais propícias para as relações da Universidade com o ambiente externo.

As FAPs são instituições de direito privado, instituídas pelo Código Civil – Lei nº 10.406/2002, sob a égide e controle do Ministério Público Estadual de seu domicílio. A sua atuação está condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

No âmbito da UFOP, a relação com suas Fundações de apoio está regulada pela Resolução CUNI nº 2384/2021. A norma dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade. Os projetos executados no âmbito da UFOP com a participação de fundação de apoio, nos termos da referida Resolução, são classificados em:

I. Ensino: quando se tratar de atividade não continuada de ensino, envolvendo formação de recursos humanos em cursos sequenciais, de graduação ou de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento.

II. Projeto de Pesquisa, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação: quando envolver estudos e atividades de pesquisa científica e de inovação, cujos resultados sejam



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

incertos e contribuam para avançar a fronteira do conhecimento e/ou o estado de inovação tecnológica e social, e que envolvam a participação de servidores (docentes e/ou técnicos administrativos em educação) e discentes da UFOP, por iniciativa própria ou atendendo a demanda dos setores público, privado e terceiro setor.

III. Atividade de Extensão: quando se tratar de ação que envolva proposta de diálogo com os setores da sociedade com propósitos de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, político, artístico ou cultural e que envolva a participação de servidores e discentes da UFOP, por iniciativa própria ou atendendo a demanda dos setores privado, público e do terceiro setor.

IV. Desenvolvimento Institucional: projetos e atividades, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da universidade, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional, com impacto evidente em sistemas de avaliação.

## **2. CREDENCIAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO**

As FAPs que pretendam obter o seu credenciamento perante os órgãos competentes do Governo Federal, devem solicitar a prévia manifestação favorável do Conselho Universitário - CUNI, mediante a apresentação do competente requerimento, instruído com a documentação prevista nas normas vigentes, inclusive os documentos necessários à avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos que demonstrem os ganhos de eficiência obtidos, tais como o número de unidades acadêmicas e órgãos suplementares assistidos, o número de processos e valores de importação e o número de projetos desenvolvidos em parceria com entidades públicas e privadas.

O registro, credenciamento e renovação de credenciamento são regulados pelo Decreto nº 7423/2010 em seu capítulo I, arts. 3º a 5º. Esse registro e credenciamento da instituição



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

como fundação de apoio tem validade de dois anos, renovável, sucessivamente, pelo mesmo período. No caso das FAPs autorizadas, são renováveis anualmente. Para esse processo de credenciamento, em atendimento ao disposto no art. 4º IV, o Conselho Universitário da UFOP deve emitir uma ata de deliberação manifestando sua prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio.

O pedido de credenciamento e autorização deve ser instruído com documentação obrigatória constantes dos incisos do art. 4º do Decreto nº 7423/2010. Dentre essas documentações cita-se:

(a) o relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo Conselho Universitário da UFOP, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão.

(b) avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

A avaliação de desempenho da Fundação de Apoio que pleiteia o credenciamento é apresentada a seguir com base na aplicação, durante o mês de junho, de uma pesquisa junto aos coordenadores. O objetivo dessa avaliação é demonstrar os resultados alcançados, no último período de um ano (período do credenciamento), nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, tecnológicos e de inovação desenvolvidos pela Universidade com o apoio da Fundação contratada.

Conforme o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, o pedido de renovação de credenciamento (autorização) deverá ser instruído e conter os seguintes documentos: (I) Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado; pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada,



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; (II) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização; (III) Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização; (IV) Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das Fundações de Apoio; (V) Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das FAPs.

O relatório anual de gestão 2021 foi apresentado pela FUNDEP de acordo com o prazo e regras estabelecidas, atendendo ao item (i) da art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012.

O presente Relatório de Avaliação de Desempenho tem por objetivo apresentar ao Conselho Universitário da UFOP os projetos, recursos, equipamentos e materiais geridos pela FUNDEP. Assim como demonstrar os benefícios e ganhos de eficiência na gestão desses projetos. A apreciação dos resultados alcançados pela FAP em seu apoio à UFOP permite avaliar a conveniência, oportunidade e interesse público da Universidade subsidiando a decisão sobre a renovação do credenciamento da FUNDEP como Fundação de Apoio autorizada a prestar suporte aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

### **3. SOBRE A FUNDAÇÃO**

A FUNDEP iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 1975. Trata-se de uma entidade de direito privado, reconhecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

Inovação (MCTI) como Fundação de Apoio. A FUNDEP é credenciada para prestar serviços a sua instituição de origem (UFMG) e autorizada a apoiar outras ICT's e IFES.

Conforme destaca o seu Relatório de Gestão (2021), a FUNDEP tem como missão “gerar soluções e oportunidades para a otimização dos propósitos dos coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos para o desenvolvimento do ecossistema de Pesquisa, Ensino e Inovação”, visa “Ser referência como principal provedora de soluções para coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos”, com atuação pautada em valores e princípios como: excelência; integridade; sustentabilidade; transformação; diversidade e criatividade.

#### 4. PROJETOS APOIADOS

No ano de 2021 foram geridos 8 projetos de pesquisa, 5 de extensão e 1 de desenvolvimento institucional, no âmbito da Coordenadoria de Convênios (CECON). Ao todo constam R\$ 22.676.550,23 de projetos em andamento, com repasse de R\$ 2.033.046,08 até dezembro de 2021. A Figura 1 destaca os percentuais de recursos de projetos em andamento, conforme finalidade. A Tabela 1 apresenta a relação dos projetos.



**Figura 01.** Percentuais de recursos de projetos em andamento



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Tabela 01.** Relação de projetos geridos pela FUNDEP em 2021

Finalidade	Nº	Projeto	Vigência		Valor (em R\$ 1,00)	
			Início	Fim	Bruto	Repassado até 31/12/2021
Institucional	202755	Rastreamento do Câncer do Colo do Útero no Município de Ouro Preto	18/12/2019	17/12/2024	1.700.000,00	340.000,00
Pesquisa	202189	Acordo de parceria voltado para PD&I firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), a Vale S.A	17/11/2020	17/05/2023	1.376.643,24	-
Pesquisa	4511	Formação de alunos em pesquisa na área de instrumentação, controle e automação de mineração	01/09/2019	31/08/2021	528.000,00	-
Pesquisa	4011	Projeto de avaliação da dinâmica de recarga de aquíferos em áreas de mineração	29/11/2017	16/10/2023	149.089,11	-
Pesquisa	3752	Projeto Aplicativo Fadiga - PAF	03/04/2017	02/08/2021	148.000,00	-
Pesquisa	7174	Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Citologia Clínica	09/09/2021	15/09/2026	192.000,00	4.800,00
Extensão	8285	Aprimoramento da atenção à saúde de adultos com obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde	25/08/2021	09/05/2023	305.000,00	103.700,00
Extensão	203156	Formação continuada de educadores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais - Escola da Bacia do Rio Doce PEBRID	29/07/2021	29/06/2026	10.556.602,7	428.692,42
Extensão	9243	A autorização da Fundação de Apoio captar recursos, gerir operacional, administrativa e financeiramente o projeto "Iniciativa LIMP/NUPEB/UFOP para enfrentamento à COVID-19"	17/06/2021	17/06/2022	4.200.000,00.	581.062,76





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Tabela 01.** Relação de projetos geridos pela FUNDEP em 2021 (cont.)

Finalidade	Nº	Projeto	Vigência		Valor (em R\$ 1,00)	
			Início	Fim	Bruto	Repassado até 31/12/2021
Extensão	1384	Desenvolvimento de estudos, relatórios e pareceres técnicos relativos às ações de reparação integral dos danos recorrentes do desastre de Fundão no município de Barra Longa /MG.	10/06/2021	17/10/2021	122.355,8	115.430,00
Pesquisa	7337	Novas metodologias de investigação e datação de rochas carbonáticas aplicadas à evolução das bacias de Santos e de Campos	27/07/2021	26/07/2024	2.333.748,73	459.360,90
Extensão	4010	Contrato que celebram entre si a Universidade Federal de Ouro Preto e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	30/06/2021	29/06/2022	581.062,76	-
Pesquisa	4316	o "8th International Workshop in Sequential Methodology and a Concurrent Symposium Celebrating Statistics, Applied Probability and Related Fields to	01/03/2021	31/10/2022	470.000,00	0,00
Pesquisa	2494	Contrato de desenvolvimento de projeto entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)	15/03/2021	14/03/2023	14.047,89	-

Os recursos associados aos projetos de extensão apresentam destaque, visto que são previstos a aplicação de mais de 10 milhões de reais na “Formação continuada de educadores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais - Escola da Bacia do Rio Doce PEBRID”, projetos em parceria com a UFMG.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

## 5. ANÁLISE DE DESEMPENHO

### 5.1 Índice de Eficiência em Custos Operacionais

Um dos indicadores para se estimar o desempenho da Fundação de Apoio, em relação à gestão dos Projetos da Universidade, é o Índice de Eficiência (IE), obtido dividindo-se as despesas operacionais (administrativas) totais pelos recursos totais de todos os projetos. O IE é expresso em porcentagem, sendo que: quanto menor é o índice, maior é a eficiência. Como a FUNDEP tem aplicado, constantemente, a Despesa Operacional (DO)<sup>1</sup> de 10% na gestão de projetos, o IE dos projetos com recursos privados coincide com o percentual da DO.

O IE, a princípio, demonstram uma regularidade quanto ao cumprimento das regras internas da Universidade, as quais limitam as despesas operacionais a serem cobradas dos projetos pela Fundação. Quando se considera a Resolução CUNI nº 2.384/2020, que dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio, o percentual máximo permitido no custo operacional é de 10%. Portanto, o IE está no limite da previsão institucional.

A própria Instituição limita o custo operacional em no máximo de 10% comparado ao valor total do projeto. Outras instituições também adotam um percentual de referência para as despesas operacionais envolvidas na gestão administrativa e financeira dos projetos, algumas delas praticando o percentual de 15%, conforme legislação vigente<sup>2</sup>. A UFOP manteve essa referência máxima na nova resolução, CUNI nº 2384/2020:

---

1 Despesa administrativa da Fundação de Apoio na gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

2 A Portaria Interministerial nº 424/2016, que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 que trata das normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, em seu art. 38, § 1º permite que no âmbito de instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser realizadas despesas administrativas, até o limite fixado pelo órgão público, desde que: I - estejam previstas no plano de trabalho; II - não ultrapassem 15% (quinze) por cento do valor do objeto; e III - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto do instrumento.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

*Resolução CUNI n° 2.384/2020:*

*Art. 4º - Será assegurada à fundação de apoio a cobrança das despesas operacionais relacionadas a sua atuação no projeto, limitado ao percentual de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto, salvo os casos regulados em lei.*

O objetivo da nova resolução é continuar estimulando as FAPs a praticar a eficiência com relação às despesas operacionais sem, contudo, perder a eficácia, efetividade e qualidade dos serviços de apoio prestados aos projetos da UFOP.

## 5.2 Percepção dos Pesquisadores atendidos pela Gestão dos Projetos na FUNDEP

Com o objetivo de ouvir a opinião dos coordenadores dos projetos sobre a qualidade da gestão de seus projetos pela FUNDEP, a Pró-reitoria de Planejamento e Administração adotou um questionário com questões preestabelecidas. A coleta de dados permitiu verificar a avaliação do desempenho, da efetividade e economicidade<sup>3</sup> na execução dos projetos, na ótica do pesquisador.

O questionário foi aplicado via “Google Formulários”. O instrumento de pesquisa contou com uma escala de 5 pontos, a qual permitia assinalar apenas uma opção dentre as seguintes possibilidades: “plenamente bom”, “bom”, “regular”, “insatisfatório” e “não se aplica”. O questionário foi distribuído apenas aos pesquisadores que tiveram experiência na gestão de projetos com a FUNDEP. Participaram da pesquisa 12 pesquisadores, conforme os resultados apresentados na sequência por item de avaliação. O número representa um percentual de participação acima de 50%.

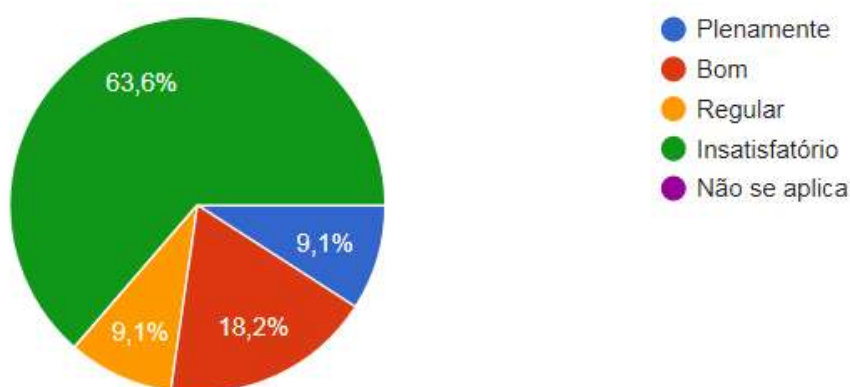
---

<sup>3</sup> Parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio, conforme o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012..



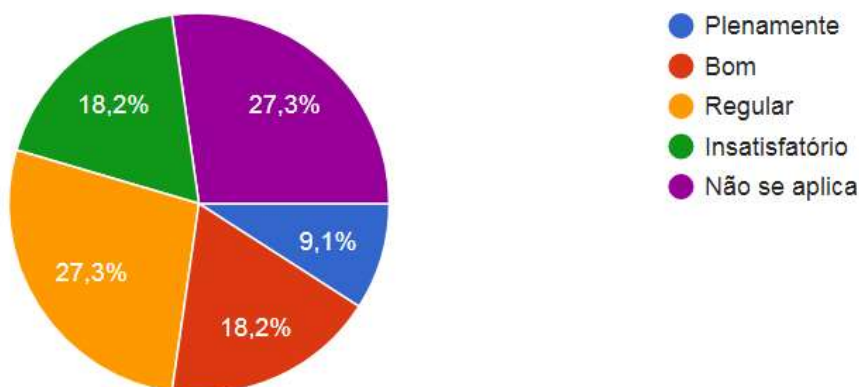
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Questão 1 - Os impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP foram positivos em relação ao desenvolvimento e resultado do projeto? Caso o projeto ainda não tenha sido concluído, favor considerar os impactos parciais.**



**Gráfico 1.** Satisfação quanto à gestão administrativa e financeira (Questão 01).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.

**Questão 2 - Em relação à qualidade dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados pela FUNDEP, qual o seu grau de satisfação?**

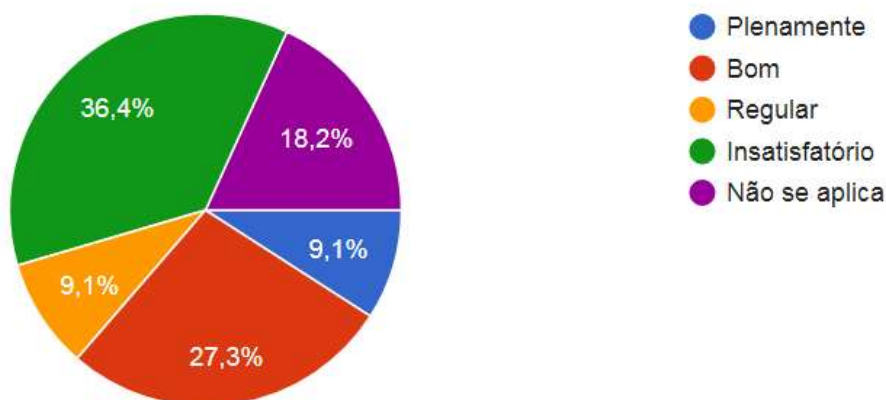


**Gráfico 2.** Satisfação em relação à qualidade na aquisição de materiais (Questão 02).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.



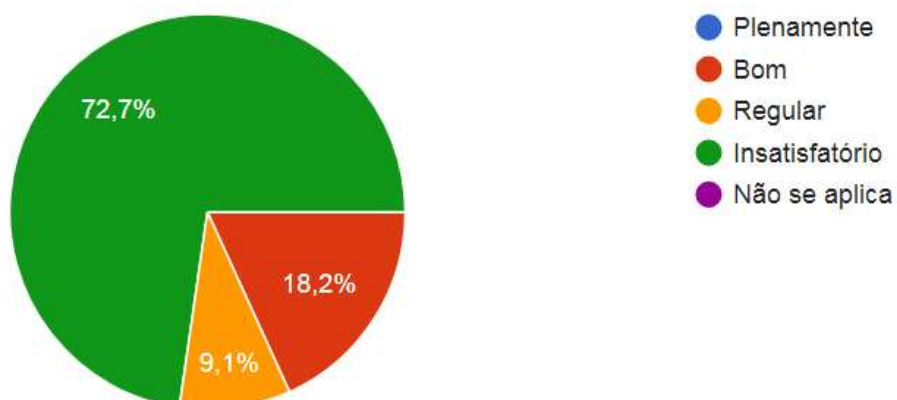
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Questão 3 - Em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, qual o seu grau de satisfação?**



**Gráfico 3.** Satisfação em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos (Questão 03).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.

**Questão 4 - Quando solicitado, você considera adequado o tempo de atendimento da Fundep para a resolução das dúvidas e pendências?**

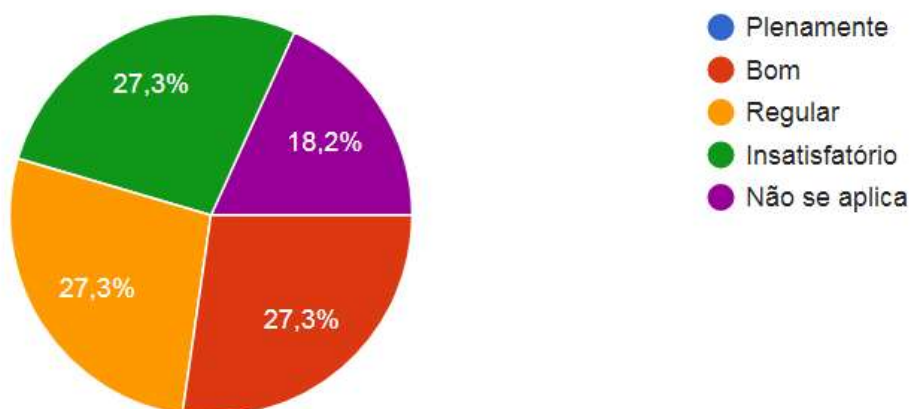


**Gráfico 4.** Satisfação em relação ao tempo de atendimento para resolução de dúvidas e pendências (Questão 04).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

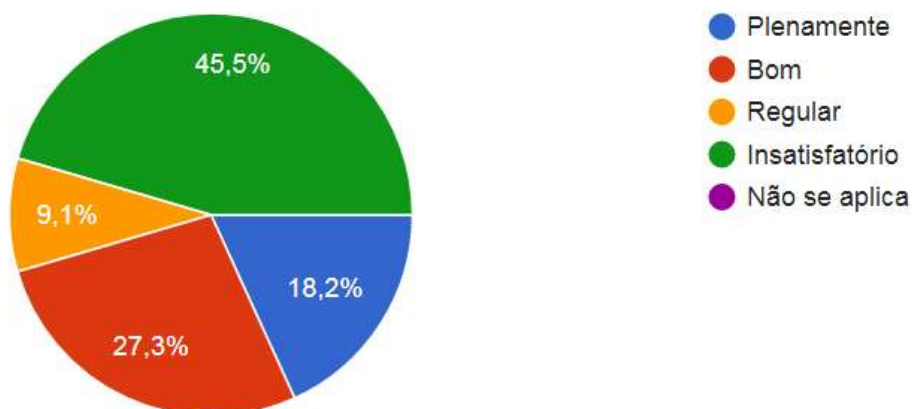
**Questão 5 - Os dados relativos ao gerenciamento do projeto, tais como: prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, etc, foram repassados à coordenação de forma clara, organizada e tempestiva?**



**Gráfico 5.** Satisfação em relação à clareza organização e tempestividade dos dados repassados à coordenação (Questão 05).

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

**Questão 6 - As orientações dadas pela Fundep para atuação do coordenador durante a execução do projeto foram suficientes?**



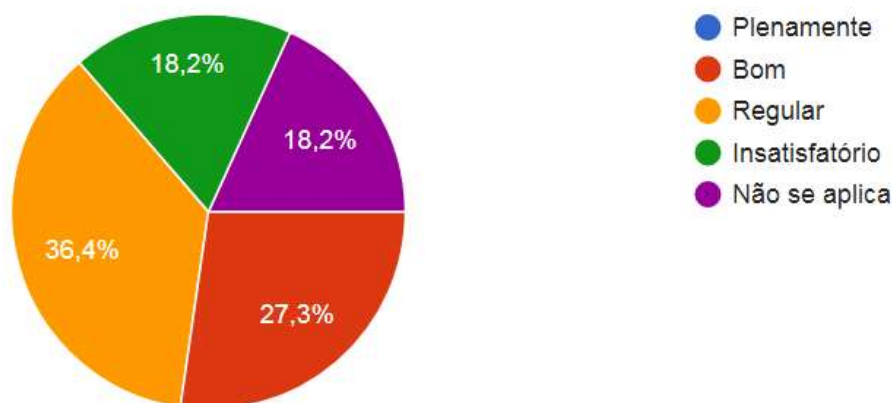
**Gráfico 6.** Satisfação em relação à suficiência das orientações ao coordenador (Questão 06).

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.



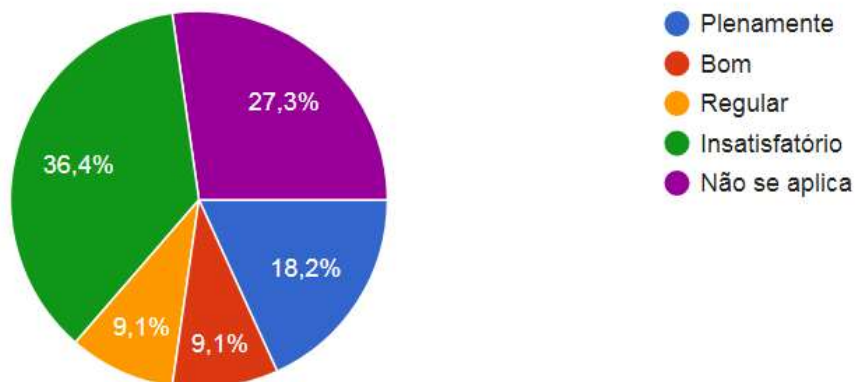
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Questão 7 - A Plataforma da web - Espaço do coordenador - é de fácil interação para a uma boa gestão do projeto pela coordenação?**



**Gráfico 7.** Satisfação em relação à Plataforma Espaço do Coordenador (Questão 07).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.

**Questão 8 - Houve economia de recursos com os materiais adquiridos e/ou os serviços contratados pela Fundep, em relação aos valores inicialmente previstos na proposta do projeto? Desconsiderar variação cambial.**

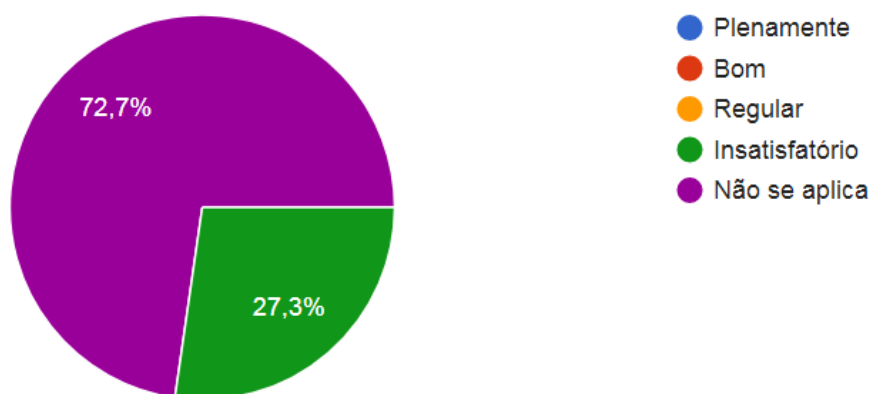


**Gráfico 8.** Satisfação em relação à economia de recursos (Questão 08).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Questão 9 - O suporte e orientações dadas pela Fundep na etapa de prestações de contas do projeto foram suficientes?**



**Gráfico 8.** Satisfação em relação à orientação na prestação de contas (Questão 09).  
**Fonte:** Dados da Pesquisa, 2022.

Com base nos resultados da pesquisa realizada, percebe-se que a maioria (64%) dos coordenadores entrevistados mostrou insatisfação em relação aos impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP. Apenas 9% mostraram-se plenamente satisfeitos.

Em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, onde se aplica a demanda, o maior percentual está atribuído à condição “insatisfatório”, seguido de “bom” e “bom”. Ressalta-se que no caso da entrega, além da pesquisa, a Coordenadoria de Convênios (CECON) também formalizou uma dificuldade enfrentada na identificação dos materiais e equipamentos no ato da entrega ao almoxarifado da UFOP.

O tempo de atendimento para a resolução das dúvidas e pendências foi considerado insatisfatório para 73% dos entrevistados.





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

Os dados relativos ao gerenciamento do projeto, tais como: prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, etc, não foram repassados à coordenação de forma clara para a grande maioria dos entrevistados. 27,3% dos entrevistados responderam a opção “insatisfatório”. A maioria dos entrevistados responderam a opção “bom” e “regular”.

Em relação às orientações dadas pela FUNDEP, também se observa um percentual representativo de insatisfação (46%). A Plataforma da web é considerada como uma ferramenta boa a regular para a gestão do projeto para maioria dos entrevistados. 18% consideram “insatisfatório”. O fator economicidade também foi mal avaliado para boa parte dos entrevistados em que a condição de aplica. 36,4% consideram “insatisfatório”, enquanto 18,2% afirmaram estar plenamente satisfeitos. 9,1% opinaram como “regular”. O mesmo percentual é atribuído à opção “bom”. Esse resultado deve direcionar para uma gestão junto à FUNDEP em relação aos ganhos de eficiência na gestão de projetos.

O suporte e orientações dadas pela Fundep na etapa de prestações de contas do projeto também foram consideradas insuficientes para todos os entrevistados (entre os que consideram que esse quesito se aplica).

Os pesquisadores também descreveram sobre os ganhos de eficiência vindos do apoio prestado pela FUNDEP. Há uma significativa insatisfação associada à cotações equivocadas, aquisição de materiais, serviços e passagens aéreas em valores superiores, quando se compara com outra FAP.

A precariedade da estrutura de atendimento ao coordenador, bem como as severas dificuldades do setor de compras, constituem impeditivo ao melhor andamento do projeto. Há também uma insatisfação demonstrada em relação à dificuldade de contatos e respostas. Tanto os coordenadores quanto a CECON manifestaram que, em muitos casos, não recebem respostas aos e-mails enviados.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

Quando perguntados sobre a renovação da autorização da Fundep como fundação de apoio de projetos, a maioria dos coordenadores relatou que deve existir um ajuste na conduta da FAP. Alguns se manifestaram que a FUNDEP já possui conhecimento desta insatisfação de muitos e que é preciso buscar soluções para contornar esse descontentamento.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ainda no mês de junho, foram encaminhadas à FUNDEP manifestações que retratam essas insatisfações. Há que se reconhecer que a FUNDEP já havia detectado problemas na gestão de projetos, não apenas em relação à UFOP. Em palestra realizada na segunda semana de junho, o seu Presidente da, professor Jaime Ramírez, reconheceu a necessidade de melhorar a eficiência na gestão de projetos e salientou que medidas estão sendo implementadas.

Saliente-se que além dos projetos institucionais acompanhados pela Coordenação de contratos e convênios – CECON, a FUNDEP também é responsável pela gestão de projetos financiados por agências públicas de fomento, notadamente a Fapemig.

Dessa forma, implantar medidas eficazes que melhorem a eficiência da gestão, permitirá que os objetivos propostos nesses projetos sejam atendidos, não comprometendo as propostas feitas. A UFOP deverá, portanto, estabelecer um processo de melhoria contínua junto à FUNDEP, que possa ser acompanhado por avaliações com menor intervalo e com resultados que sejam palpáveis.

Nesse sentido, propõe-se a renovação do credenciamento da FUNDEP, indicando-se a necessária pactuação de um processo detalhado de medidas de melhoria na gestão dos projetos da UFOP.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

Prof. Américo Tristão Bernardes  
Coordenador de Convênios (CECON)

Prof. Eleonardo Lucas Pereira  
Pró-reitor de Planejamento e Administração (PROPLAD)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Ouro Preto

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm)>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm) >. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8958compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958compilado.htm)>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: < [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias\\_interministeriais/migracao/Portaria\\_Interministerial\\_MECMCTI\\_n\\_191\\_de\\_13032012.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html) >. Acesso em 25 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 8, de 15 de março de 2019. Diário Oficial da União. Disponível em: < [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67378620](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67378620) >. Acesso em 24 de jul. 2020.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Relatório de Gestão 2021. 74 pág.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CUNI nº 2.384/2020 , de 06 de dezembro de 2016. Disponível em: <[https://gecon.ufop.br/sites/default/files/gecon/files/cuni2384\\_anexo\\_0.pdf?m=1613047722](https://gecon.ufop.br/sites/default/files/gecon/files/cuni2384_anexo_0.pdf?m=1613047722)>. Acesso em. 15 Mai. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho Universitário. Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CUNI nº 414, de 11 de novembro de 1997. Disponível em: < [https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414\\_alterada\\_com\\_declaracao\\_1.pdf](https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414_alterada_com_declaracao_1.pdf) >. Acesso em 24 de jul. de 2020.